



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 882/2023.
DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021 de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 844/2022 de 20 de junho de 2022 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2023, Lei nº 871/2022 de 15 de dezembro de 2022, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.294.560,16 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
.02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

02.03.01	ENSINO INFANTIL	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1.0xx	REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EMEF "PROF. JOÃO VASQUEZ"	
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	88.133,34
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	700.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10. 301. ATENÇÃO BASICA	
	10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.1.0xx	FUNDO A FUNDO ESTADUAL - COVID	
(XXX) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Cód. 2 Apl. 312.000)	80.000,00
10.301.0004.2.100	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(XXX) 3.1.90.11.00	5 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.496,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	58.421,37
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.1.0XX	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA "AVENIDA OTTON DA SILVA"	
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	4.307,01



Selo Município
Amigo da Família



(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	200.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.12.03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	15. URBANISMO	
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15. 451. 0008. ILUMINAÇÃO PÚBLICA INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LED)2	
15.451.0008.1.OXX		
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	1.202,44
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		1.294.560,16

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 1.062.496,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1713.50.3.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	62.496,00
2422.99.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO		1.062.496,00

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 232.064,16 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.



Selo Município
Amigo da Família



Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de abril de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br